



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA TRIPULANTES E PASSAGEIROS DOS ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE BARRA FUNDA – RS.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a empresa **KOVR SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.366.302/0001-28, situada na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 3477, Torre B Andar 2 Parte, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP, CEP: 04.538-133, neste ato por Seu Representante Legal, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 089/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão no item 2 da Cláusula Terceira, fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o parecer contábil e diante da variação negativa, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$5.622,46 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais com quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.811,23 (dois mil oitocentos e onze reais com vinte e três centavos), para cada ônibus segurado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Diante da alteração do nome empresarial, a contar da presente data, a **CONTRADADA** passa constar como **KOVR SEGURADORA S.A**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

KOVR SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20